

**ACORDO de RESULTADOS**

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

# **SISTEMA OPERACIONAL DE ADVOCACIA-GERAL**

## **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 1ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS**

**ANO DE REFERÊNCIA: 2010**

**Belo Horizonte, 01 de junho de 2011**

# ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

## SUMÁRIO

ITEM	PÁGINA
1 - INTRODUÇÃO	3
2 - DESEMPENHO DO SISTEMA OPERACIONAL	4
2.1 – INDICADORES FINALÍSTICOS	P
2.2 – PROJETOS ESTRUTURADORES	P
2.3 – AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO	P
2.4 – INDICADORES DE RACIONALIZAÇÃO DO GASTO	P
2.5 – QUADRO GERAL DE DESEMPENHO	P

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório se destina a fornecer à Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CAA - informações sobre o desempenho do Sistema Estadual de Advocacia-Geral no alcance das metas e resultados pactuados na 1ª etapa do seu Acordo de Resultados.

Os dados e informações aqui relatados foram consolidados pela Equipe de Apoio à Gestão Estratégica - EAGE, que elaborou esse Relatório.

Os valores alcançados nos indicadores de Finalísticos que não provêm de fontes oficiais de pesquisa e estatística contaram com a supervisão e colaboração do Programa Estado para Resultados na apuração dos mesmos.

Os percentuais de execução dos Projetos Estruturadores foram calculados pelos técnicos da Superintendência Central de Gestão Estratégica de Recursos e Ações do Estado – GERAES – da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Os valores alcançados nos indicadores de Racionalização do Gasto foram levantados pela Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária – SCPPO - da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Os valores alcançados nos indicadores dos Itens Comuns da Agenda Setorial do Choque de Gestão foram apurados pelas unidades administrativas responsáveis pelo seu monitoramento.

**Os demais dados, bem como as informações e justificativas aqui apresentadas foram obtidas junto às áreas responsáveis pela execução das metas e ações pactuadas e correspondem à realidade dos fatos, pelo que assumimos a responsabilidade pela exatidão dos mesmos.**

***As fontes de comprovação dos resultados aqui apresentados estão organizadas e arquivadas junto à Equipe de Apoio à Gestão Estratégica da Secretaria ou de cada entidade vinculada, de acordo com a responsabilidade pela execução de cada meta, e podem ser consultadas a qualquer momento pela CAA, pela Auditoria Setorial/Seccional, pela Auditoria Geral do Estado ou por outros órgãos de controle e auditoria.***

Por fim, destaco que a nota de cada indicador contida neste relatório é apenas um dado preliminar, pois a CAA é a instância competente para conferir a nota final aos avaliados.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2011.

MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI

ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

# ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

## 2. DESEMPENHO DO SISTEMA OPERACIONAL

### 2.1 – INDICADORES FINALÍSTICOS

<b>Advocacia Geral do Estado</b>							
<b>Quadro Síntese dos Resultados Finalísticos</b>							
<b>Caderno compromissos</b>	<b>Indicador</b>	<b>Valor Atingido</b>	<b>Metas 2010</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>Fórmula de Cálculo</b>	<b>ICM</b>	<b>Peso</b>
<b>Qualidade e Inovação em Gestão Pública</b>							
	1. Média das taxas de execução dos Projetos Estruturadores nos Acordos de Resultados (% - GERAES)	84,25 (2010)	80,00 (2010)	80,98 (2009)	$\frac{VA - 70}{VM - 70}$	1,00	50%
<b>Qualidade Fiscal</b>							
	2. Despesa de pessoal do Poder Executivo / Receita Corrente Líquida (% - SEF)	48,61 (2010)	46,55 (2010)	46,16 (2009)	$\frac{VA - 49}{VM - 49}$	0,16	50%
<b>ICM Global - Nota dos Finalísticos (Nota Máxima: 10): 5,8</b>							

## **2.2 – PROJETOS ESTRUTURADORES**

**A Advocacia-Geral do Estado não possui nenhum Projeto Estruturador.**

## 2.3 – AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO

### QUADRO DE PRODUTOS

Item	Produto / Marco	Data Pactuada	Peso	Execução no período			Nota Estimada
				Situação da Execução*	Data de Realização	Dias de atraso	
Desenvolver, otimizar e informatizar a Central de Processos	1ª Etapa do TRIBUNUS implantada	31/12/2010	10	1	05/09/2010	0	10,00
	2ª Etapa do TRIBUNUS implantada contendo o módulo de Honorários, que permitirá realizar o cadastro de honorários advocatícios e gerir informações relacionadas ao controle de honorários, implantada.	31/12/2010	6	1	30/12/2010	0	10,00
Adequar o Estádio Governador Magalhães Pinto para a Copa do Mundo de 2014	Manifestações da AGE sobre as consultas no prazo médio de até 7 dias	31/12/2010	3	1	-*	0	10,00
Solução da Dívida Ativa	Diagnóstico da Carteira Dívida Ativa Ambiental sob responsabilidade da AGE	31/12/2010	4	1	30/12/2010	0	10,00

\* Situação da Execução: 1 – Plenamente executado no prazo; 2 – Plenamente executado com atraso; 3 – Executado parcialmente; 4 – Não executado

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

### QUADRO DE INDICADORES

Item	Indicador	Unid. Medida	Valor de Referência		Peso	Execução no período		Nota Estimada
			Valor	Período		Meta 2010	Resultado 2010	
Solução da Dívida Ativa	Arrecadação estadual decorrente de dívida ativa tributária arrecadada	R\$	158.060.895,46	2009	10	168.334.853,66	664.566.328,39	10,00
	Arrecadação decorrente de solução da dívida ativa no ano de referência em relação ao ano anterior.	R\$	634.176.052,48	2009	10	675.397.495,89	2.047.513.482,03	10,00
	Percentual da dívida ativa tributária parcelada cujo pagamento encontra-se em condição de adimplência no ano de referência.	%	79,39	2009	8	80,92	83,14	10,00
	Dívida ativa tributária inscrita ajuizada	%	90,03	2009	4	100	91,98	9,20
	Dívida ativa ambiental inscrita ajuizada	%	79	2009	4	100	93,75	9,38
	Índice de eficiência da cobrança da dívida administrativa	%	-	2009	4	100	159,03	10,00
Precatórios	Somatório dos valores inscritos em precatórios para a Administração Direta	R\$	112.843.219,97	2009	4	117.485.251,51	105.613.287,00	10,00
	Somatório dos valores inscritos em precatórios para a Administração Indireta	R\$	117.961.780,00	2009	4	122.814.373,7	68.387.768,00	10,00
Proveito	Percentual de proveito obtido pelo Estado nas ações que é Réu	%	22,92	2009	4	20		
	Percentual de proveito obtido pelo Estado nas ações em que as entidades da Administração Indireta são Rés	%	0,00	2009	4	20		

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Proveito	Percentual de proveito obtido pelo estado na implementação da emenda n. 62 de 2009	%	-	-	4	-	Desconsiderar do cálculo	-
Consultoria Jurídica	Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP nas consultorias jurídicas chefiadas por Procuradores do Estado.	Dias úteis	5,33	2009	3	7	4,39	10,00
Estabelecer controle da dívida ativa não tributária e da cobrança de outros créditos	Decisões do Tribunal de Contas do Estado ajuizadas em até 30 dias	%	71,43	2009	3	100	86,86	8,69
	Multas do Procon inscritas ajuizadas em até 30 dias	%	93,65	2009	3	100	100	10,00

# ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A EXECUÇÃO DOS ITENS DA AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO

Informações complementares sobre a execução	
Arrecadação estadual decorrente de dívida ativa tributária arrecadada	<p>Em virtude do Programa de Parcelamento Especial II – PPE II a arrecadação verificada no exercício financeiro de 2010, foi de R\$ 675.397.495,89, superando em mais de 300% do valor estimado como meta. Cabe ressaltar que, este esforço de arrecadação tem impacto negativo na arrecadação dos anos seguintes. Pela primeira vez desde 2001, o saldo inicial da carteira de créditos da Dívida Ativa Tributária sofreu redução, o que evidencia a deterioração quantitativa, e também qualitativa desta carteira. O resgate dos créditos em fase de cobrança administrativa foi um dos objetivos alcançados pelo PPE II, este evento contribuiu para a lenta recomposição da carteira da Dívida Ativa, uma vez que os devedores com melhor capacidade de pagamento já quitaram seus débitos com o Erário.</p> <p><b>Fórmula de cálculo:</b> Somatório dos créditos da dívida ativa tributária arrecadada.</p> <p style="text-align: center;">R\$ 675.397.495,89</p> <p><b>Cálculo do desempenho:</b> (resultado / meta) x 10</p> <p style="text-align: center;">(R\$ 675.397.495,89/ R\$ 168.334.853,66) x 10 = 40,12</p> <p><b>Nota:</b> 10,00</p>
Arrecadação decorrente de solução da dívida ativa no ano de referência em relação ao ano anterior.	<p>Em virtude do Programa de Parcelamento Especial II – PPE II a arrecadação verificada no exercício financeiro de 2010, foi de R\$ 2.047.513.482,03, superando em mais de 200% do valor estimado como meta. Cabe ressaltar que, este esforço de arrecadação tem impacto negativo na arrecadação dos anos seguintes. Pela primeira vez desde 2001, o saldo inicial da carteira de créditos da Dívida Ativa Tributária sofreu redução, o que evidencia a deterioração quantitativa, e também qualitativa desta carteira. O resgate dos créditos em fase de cobrança administrativa foi um dos objetivos alcançados pelo PPE II, este evento contribuiu para a lenta recomposição da carteira da Dívida Ativa, uma vez que os devedores com melhor capacidade de pagamento já quitaram seus débitos com o Erário.</p> <p><b>Fórmula de cálculo:</b> Somatório do valor arrecadado por solução da dívida ativa tributária no ano em questão.</p> <p style="text-align: center;">R\$ 2.047.513.482,03</p> <p><b>Cálculo do desempenho:</b> (resultado / meta) x 10</p> <p style="text-align: center;">(R\$ 2.047.513.482,03 / R\$ 675.397.495,89) x 10 = 30,32</p> <p><b>Nota:</b> 10,00</p>
Percentual da dívida ativa tributária parcelada cujo pagamento	<p>O resultado deste item em 2010 apresentou melhoria de 4,72% em comparação com 2009. Em virtude das significativas alterações na carteira da dívida ativa tributária, que apresentou deterioração qualitativa. Deve-se ressaltar que para o ano de 2011 a tendência é de decréscimo da adimplência, uma vez que os contribuintes solventes interessados em regularizar suas pendências fiscais já o fizeram no PPE-II.</p>

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

<p>o encontra-se em condição de adimplência no ano de referência.</p>	<p><b>Fórmula de cálculo:</b> (Somatório dos valores dos parcelamentos pagos em adimplência no ano de referência / somatório dos parcelamentos em curso no ano de referência) x 100</p> <p style="text-align: center;">83,14%</p> <p><b>Cálculo do desempenho:</b> (resultado / meta) x 10</p> <p style="text-align: center;">(83,14% / 80,92%) x 10 = 10,27</p> <p><b>Nota:</b> 10,00</p>
<p>Divida ativa tributária inscrita ajuizada</p>	<p>Em 2010, o percentual dos processos tributário-administrativos ajuizados em até 30 dias teve uma melhoria de apenas 2,16% em relação ao ano anterior. Cabe ressaltar que, em algumas das Advocacias Regionais, a distância entre a cidade sede e algumas das comarcas pertencentes à área de circunscrição da Unidade é significativamente relevante. Neste cenário estas localidades são atendidas apenas uma vez por mês, devido à estrutura logística do órgão, o que contribui para o não cumprimento da meta estabelecida.</p> <p><b>Fórmula de cálculo:</b> (número de PTAs ajuizados em até 30 dias após a inscrição / número de PTAs inscritos) x 100<sup>1</sup></p> <p style="text-align: center;">(4714/5125) x 100 = 91,98%</p> <p><b>Cálculo do desempenho:</b> (resultado / meta) x 10</p> <p style="text-align: center;">(91,98% / 100%) x 10 = 9,20</p> <p><b>Nota:</b> 9,20</p>
<p>Divida ativa ambiental inscrita ajuizada</p>	<p>Em 2010, o percentual dos processos administrativos referentes à Divida Ativa ambiental ajuizados no prazo, apresentou aumento de 18,67% em relação ao ano anterior. Cabe ressaltar que, em algumas das Advocacias Regionais, a distância entre a cidade sede e algumas das comarcas pertencentes à área de circunscrição da Unidade é significativamente relevante. Neste cenário estas localidades são atendidas apenas uma vez por mês, devido à estrutura logística do órgão, o que contribui para o não cumprimento da meta estabelecida.</p> <p><b>Fórmula de cálculo:</b> número de processos relativos à dívida ativa ambiental ajuizados em até 35 dias após a inscrição / número de processos inscritos X 100</p> <p style="text-align: center;">(195/208) x 100 = 93,75%</p> <p><b>Cálculo do desempenho:</b> (resultado / meta) x 10</p> <p style="text-align: center;">(93,75% / 100%) x 10 = 9,38</p> <p><b>Nota:</b> 9,38</p>
<p>Índice de eficiência da cobrança da dívida</p>	<p>Segue abaixo resultado apurado pela Secretaria de Estado de Fazenda:</p>

<sup>1</sup> A fórmula que consta no instrumento do Acordo de Resultados de 1ª Etapa para o indicador deve ser revista, pois não contabiliza o percentual e sim o número índice.

# ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

administrativa

## QUADRO RESUMO DOS INDICADORES DE MELHORIA DO DESEMPENHO

### 1 - Omissão de recolhimento do ICMS

- **Previsto para o período:** 3,50%
- **Resultado apurado:** 1,80%

Omissão de Recolhimento dos Últimos 5 Anos (R\$)	Receita Média dos Últimos 12 (doze) Meses (R\$)	Índice de Omissão
27.758.776,96	1.922.283.075,55	1,44%

- **% de execução alcançado:** %

$$\% \text{ execução} = 1 - \frac{(VA - VM)}{VM}; \quad \% \text{ execução} = 1 - \frac{1,44\% - 3,5\%}{3,5\%} \times 100 = 158,86\%$$

- **Comentários sobre o resultado apurado:** O indicador de Omissão de Recolhimento superou a meta proposta em 58,86% demonstrando avanço na redução do omissão de ICMS em relação ao trimestre passado, cujo valor foi de 1,80%.

A omissão no recolhimento do ICMS de 1,44% representa uma estatística auspiciosa, principalmente se considerada a taxa total de inadimplência nacional de dezembro de 2010 publicada pelo SERASA, que chegou a 6,3%.

- **Descrição das fontes de dados e/ou comprovação:** SAIF/SEF – SIARE (Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual e Matriz do Crédito Tributário).

### 2 - Desistência de parcelamentos em curso

- **Previsto para o período:** 5,0%
- **Resultado apurado:** 2,04%

Parcelamento em Curso	Desistência	% Desistência
1.581.286.537,39	32.324.279,72	2,04%

- **% de execução alcançado:** %

$$\% \text{ execução} = 1 - \frac{(VA - VM)}{VM}; \quad \% \text{ execução} = 1 - \frac{2,04\% - 5\%}{5\%} \times 100 = 159,20\%$$

- **Comentários sobre o resultado apurado:** O indicador superou a meta em 59,20% confirmando o ótimo trabalho das Superintendências Regionais em relação as ações de manutenção dos níveis de desistência de parcelamento do crédito tributário.

- **Descrição das fontes de dados e/ou comprovação:** SAIF/SEF – SIARE (Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual e Matriz do Crédito Tributário)

# ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

	<p>Média dos resultados de 1 e 2: 159,03%</p> <p><b>Nota:</b> 10,00</p>																
<p>Somatório dos valores inscritos em precatórios para a Administração Direta</p>	<p><b>Fórmula de cálculo:</b> <math>\Sigma</math> dos valores inscritos em precatórios para a Administração Direta, excluídos os valores destacados na descrição do indicador</p> <p style="text-align: center;">R\$ 105.613.287,00</p> <p><b>Cálculo do desempenho:</b></p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="background-color: #cccccc;">Valor Apurado</th> <th style="background-color: #cccccc;">Nota Atribuída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="background-color: #92d050;"><b>Até o valor da meta</b></td> <td style="background-color: #92d050;"><b>10</b></td> </tr> <tr> <td>Até 10% acima do valor meta</td> <td style="text-align: center;">9</td> </tr> <tr> <td>Até 20% acima do valor da meta</td> <td style="text-align: center;">8</td> </tr> <tr> <td>Até 30% acima do valor da meta</td> <td style="text-align: center;">6</td> </tr> <tr> <td>Até 40% acima do valor da meta</td> <td style="text-align: center;">4</td> </tr> <tr> <td>Até 50% acima do valor da meta</td> <td style="text-align: center;">2</td> </tr> <tr> <td>Superior a 50% acima do valor da meta</td> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Nota:</b> 10,00.</p>	Valor Apurado	Nota Atribuída	<b>Até o valor da meta</b>	<b>10</b>	Até 10% acima do valor meta	9	Até 20% acima do valor da meta	8	Até 30% acima do valor da meta	6	Até 40% acima do valor da meta	4	Até 50% acima do valor da meta	2	Superior a 50% acima do valor da meta	0
Valor Apurado	Nota Atribuída																
<b>Até o valor da meta</b>	<b>10</b>																
Até 10% acima do valor meta	9																
Até 20% acima do valor da meta	8																
Até 30% acima do valor da meta	6																
Até 40% acima do valor da meta	4																
Até 50% acima do valor da meta	2																
Superior a 50% acima do valor da meta	0																
<p>Somatório dos valores inscritos em precatórios para a Administração Indireta</p>	<p><b>Fórmula de cálculo:</b> <math>\Sigma</math> dos valores inscritos em precatórios para a Administração Direta, excluídos os valores destacados na descrição do indicador</p> <p style="text-align: center;">R\$ 68.387.768,00</p> <p><b>Cálculo do desempenho:</b></p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="background-color: #cccccc;">Valor Apurado</th> <th style="background-color: #cccccc;">Nota Atribuída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="background-color: #92d050;"><b>Até o valor da meta</b></td> <td style="background-color: #92d050;"><b>10</b></td> </tr> <tr> <td>Até 10% acima do valor meta</td> <td style="text-align: center;">9</td> </tr> <tr> <td>Até 20% acima do valor da meta</td> <td style="text-align: center;">8</td> </tr> <tr> <td>Até 30% acima do valor da meta</td> <td style="text-align: center;">6</td> </tr> <tr> <td>Até 40% acima do valor da meta</td> <td style="text-align: center;">4</td> </tr> <tr> <td>Até 50% acima do valor da meta</td> <td style="text-align: center;">2</td> </tr> <tr> <td>Superior a 50% acima do valor da meta</td> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Nota:</b> 10,00.</p>	Valor Apurado	Nota Atribuída	<b>Até o valor da meta</b>	<b>10</b>	Até 10% acima do valor meta	9	Até 20% acima do valor da meta	8	Até 30% acima do valor da meta	6	Até 40% acima do valor da meta	4	Até 50% acima do valor da meta	2	Superior a 50% acima do valor da meta	0
Valor Apurado	Nota Atribuída																
<b>Até o valor da meta</b>	<b>10</b>																
Até 10% acima do valor meta	9																
Até 20% acima do valor da meta	8																
Até 30% acima do valor da meta	6																
Até 40% acima do valor da meta	4																
Até 50% acima do valor da meta	2																
Superior a 50% acima do valor da meta	0																
<p>Percentual de proveito obtido pelo Estado nas ações que é Réu</p>																	
<p>Percentual de proveito obtido pelo Estado nas ações em que as</p>																	

# ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

entidades da Administração Indireta são Rés	
Percentual de proveito obtido pelo estado na implementação da emenda n. 62 de 2009	<p>A Equipe de Apoio à Gestão Estratégica – EAGE da AGE encaminhou pedido de desconsideração do item no dia 29/09/2010, em formulário próprio fornecido pela então Diretoria Central de Modernização da Gestão – DCMG/SEPLAG. Até o presente momento a AGE não recebeu nenhuma manifestação formal sobre o pedido. Segue abaixo texto integral do pedido de reconsideração:</p> <p><i>“Nos termos da Emenda Constitucional n.º. 62/200, coube ao Estado de Minas Gerais fazer a opção, dentro de um regime especial de pagamento de precatórios por duas modalidades de pagamento a saber:</i></p> <p><i>A – prazo de até 15 anos;</i> <i>B – percentual da Receita Corrente Líquida.</i></p> <p><i>O Estado de Minas Gerais optou pelo prazo de 15 anos. Assim sendo, cabe ao Estado calcular anualmente o valor total do seu passivo de precatórios e dividir em cotas durante o prazo certo de 15 anos, efetuando 2 depósitos mensais em contas especiais abertas pelo TJMG para este fim.</i></p> <p><i>Uma das contas deve receber pelo menos 50% do valor da cota anual para quitação dos precatórios com observância da ordem cronológica. A outra conta recebe o restante limitado ao máximo de 50% da cota anual e servirá para pagamento de precatórios mediante leilão, ordem crescente de valores e acordos diretos.</i></p> <p><i>Para fins de utilização desta 2ª conta, o Estado informou ao Desembargador Presidente do TJMG que utilizaria as 3 modalidades de pagamento previstas, sendo que os leilões devem ser realizados pelo próprio TJMG, que nada fez até o momento por não possuir a necessária expertise, nem mesmo providenciou até agora a elaboração da ordem invertida de valores.</i></p> <p><i>Em relação aos acordos diretos, há uma divergência de entendimento porque o texto do inciso 3, do parágrafo 8º do art. 97, que se refere a exigência de uma lei própria da entidade devedora, que, para alguns seria necessária apenas para a criação de câmaras de conciliação, enquanto que, para outros, a norma também seria necessária inclusive para a celebração dos acordos diretos.</i></p> <p><i>Essa dúvida persiste até os dias de hoje, inclusive no Conselho Nacional de Justiça, a quem coube a regulamentação da matéria.</i></p> <p><i>A Emenda Constitucional n.º. 62/2009 também estabeleceu pagamento prioritário aos doentes graves e maiores de 60 anos até o limite do triplo do valor teto de RPV de cada entidade deveria, o que para o Estado de Minas Gerais equivale a R\$ 33.000,00.</i></p> <p><i>Diante destas circunstâncias a ordem cronológica está suspensa e o Estado vem efetuando apenas o pagamento aos doentes graves, que, por serem muitos, ainda impedem o pagamento aos maiores de 60 anos. Já a 2ª conta recebe os depósitos mensais do Estado sem qualquer utilização pelo TJMG até o momento.</i></p> <p><i>Isso posto, levando em conta ainda que os trabalhos forenses se suspendem em meados do mês de dezembro, por motivos alheios à vontade da AGE, o indicador se mostra prejudicado e as metas de impossível cumprimento, por isto deve o indicador <b>“Percentual de proveito obtido pelo Estado na implementação da Emenda n.º 62 de 2009”</b> ser excluído do Acordo de Resultados de 1ª e 2ª Etapas.”</i></p>

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

<p>Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP nas consultorias jurídicas chefiadas por Procuradores do Estado.</p>	<p><b>Fórmula de cálculo:</b> <math>\Sigma</math> de dias gastos para emissão de respostas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP / número total de pareceres e notas jurídicas emitidos sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP.</p> <p style="text-align: center;">(56.916 dias / 12.959 expedientes) = 4,39 dias.</p> <p><b>Cálculo do desempenho:</b> <math>1 - [(resultado - meta) / meta] \times 10</math></p> <p style="text-align: center;"><math>1 - [(4,39 - 7) / 7] \times 10 = 13,73</math></p> <p><b>Nota:</b> 10,00.</p>
<p>Decisões do Tribunal de Contas do Estado ajuizadas em até 30 dias</p>	<p>Em 2010, o percentual dos processos administrativos referentes à Dívida Ativa ambiental ajuizados no prazo, apresentou aumento de 18,67% em relação ao ano anterior. Cabe ressaltar que, em algumas das Advocacias Regionais, a distância entre a cidade sede e algumas das comarcas pertencentes à área de circunscrição da Unidade é significativamente relevante. Neste cenário estas localidades são atendidas apenas uma vez por mês, devido à estrutura logística do órgão, o que contribuiu para o não cumprimento da meta estabelecida.</p> <p><b>Fórmula de cálculo:</b> decisões do TCE ajuizada em até 30 dias após a entrada na AGE / decisões do TCE encaminhadas a AGE X 100</p> <p style="text-align: center;">(152/175) x 100 = 86,86%</p> <p><b>Cálculo do desempenho:</b> (resultado / meta) x 10</p> <p style="text-align: center;">(86,86% / 100%) x 10 = 8,69</p> <p><b>Nota:</b> 8,69</p>
<p>Multas do PROCON inscritas ajuizadas em até 30 dias</p>	<p>Em 2010, o percentual dos processos administrativos, referentes às multas aplicadas pelo PROCON, mantiveram o bom resultado do período anterior, registrando 100% dos processos ajuizados no prazo. O envio da cópia digitalizada dos Processos Administrativos às Unidades da AGE no interior do Estado, teve impacto direto na agilidade do ajuizamento destas ações.</p> <p><b>Fórmula de cálculo:</b> dívida ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / dívida ativa inscrita X 100</p> <p style="text-align: center;">(67/67) x 100 = 100,00%</p> <p><b>Cálculo do desempenho:</b> (resultado / meta) x 10</p> <p style="text-align: center;">(100% / 100%) x 10 = 10,00</p> <p><b>Nota:</b> 10,00</p>

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Manifestações da AGE sobre as consultas no prazo médio de até 7 dias	<p>O objeto pactuado, sob a forma de produto no Acordo de Resultado, deveria constar como indicador semelhante ao item “Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP nas consultorias jurídicas chefiadas por Procuradores do Estado.” Segue abaixo apuração proposta pela AGE para validação posterior da Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CAA.</p> <p><b>Fórmula de cálculo:</b> <math>\sum</math> de dias gastos para emissão de respostas às consultas referentes à adequação do Estádio Governador Magalhães Pinto para a Copa do Mundo de 2014 / número total de pareceres e notas sobre o assunto.</p> <p>( XX dias / XX expedientes) = XX dias.</p> <p><b>Cálculo do desempenho:</b> <math>1 - [(resultado - meta) / meta] \times 10</math></p> <p><math>1 - [(XX - 7) / 7] \times 10 = XX</math></p> <p><b>Nota:</b> 10,00.</p>
--	--

### RECOMENDAÇÕES PARA FUTURAS REVISÕES DO ACORDO DE RESULTADOS

Recomendações	
1	
2	
3	

## **ACORDO de RESULTADOS**

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

### **2.4 – INDICADORES DE RACIONALIZAÇÃO DO GASTO**

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A EXECUÇÃO DOS INDICADORES / PRODUTOS

Informações complementares sobre a execução	
Indicador (nome do indicador)	
Indicador (nome do indicador)	

### RECOMENDAÇÕES PARA FUTURAS REVISÕES DO ACORDO DE RESULTADOS

Recomendações	
1	
2	
3	